



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.108, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando a dificuldade do transporte de alunos e professores das escolas municipais, bem como, o comprometimento da entrega da merenda escolar, decorrentes da greve de iniciativa dos caminhoneiros,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. Para recomposição do calendário escolar, serão oportunamente fixadas datas especiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br